PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 466/06-PGJ, DE 29 DE MAIO DE 2006
(PT. Nº 40.064/05)

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Destina 01 (um) cargo de Promotor de Justiça à Promotoria de Justiça de São Vicente, e dá outras providências

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, pelo art. 2º e respectivo parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 866, de 5 de janeiro de 2000, e pelo art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 981, de 21 de dezembro de 2005, e

CONSIDERANDO que o Colendo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça deliberou, em reunião realizada em 17 de maio último, aprovar a proposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça de destinação de 01 (um) cargo de Promotor de Justiça, classificado em entrância final, à Promotoria de Justiça de São Vicente,

RESOLVE EDITAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica destinado à Promotoria de Justiça de São Vicente 01 (um) cargo de Promotor de Justiça classificado em entrância final, referência VI, do conjunto de 04 (quatro) cargos transformados em inominados pela Resolução n º 317/03, de 04 de julho de 2003, remanescente dentre os 44 (quarenta e quatro) cargos reclassificados pelo art. 2º, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 981, de 21 de dezembro de 2005.

§ 1º - Ao cargo a que se refere este artigo fica atribuída a nomenclatura de 11º Promotor de Justiça de São Vicente.

§ 2º - Nos termos do artigo 1º da Resolução nº 61-PGJ/CPJ, de 12 de junho de 1995, o cargo de 11º Promotor de Justiça de São Vicente fica destinado para a esfera de atuação cumulativa.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 29 de maio de 2006.

RODRIGO CÉSAR REBELLO PINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Publicação em: *Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.116, n.100, p.48, de 30 de maio de 2006.*